DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Conceição do Almeida

ÍNDICE

OUTROS
AVISO DE ESCLARECIMENTO E AGENDAMENTO DE VISITA TÉCNICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2026

EDITAL
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2026 SRP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE ESCLARECIMENTO E AGENDAMENTO DE VISITA TÉCNICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2026

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ESCLARECIMENTO E AGENDAMENTO DE VISITA TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

Processo Administrativo nº. 2908309.0000000881/2026-16

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BAHIA, EM REGIME DE EMPREITADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

O Município de Conceição do Almeida – BA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados no certame em epígrafe, o seguinte esclarecimento referente à Cláusula 3.18 do Edital:

1. **Caráter Facultativo:** Reitera-se que a realização de visita técnica ao local da obra é **facultativa**, não constituindo condição obrigatória para a participação na licitação.
2. **Prazo Limite para Agendamento:** Tendo em vista a ausência de data expressa na Cláusula 3.18 do instrumento convocatório, informa-se que os interessados em realizar a vistoria deverão efetuar o agendamento **até às 12h00 do dia 23 de novembro de 2026**.
3. **Meios para Agendamento:** O agendamento deverá ser solicitado formalmente junto ao Setor de Engenharia, responsável, através do e-mail conveniosalmeida@gmail.com ou pelo telefone (75) 3199-0195, em dias úteis, no horário de expediente.
4. **Inalterabilidade do Certame:** Ressalta-se que este aviso possui caráter meramente informativo e não altera as condições de formulação das propostas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e a data de abertura da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 029/2026**.

Conceição do Almeida – Bahia, 12 de novembro de 2026.

Carlos José Santos
Pregoeiro Oficial
(Decreto Municipal nº. 100/2025, de 22/01/2025)

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2026 SRP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BAHIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2026 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2908309.0000000909/2026-15

Tipo: ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR LOTE

I. REGÊNCIA LEGAL:
Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº. 026/2024 (Regulamentação do Sistema de Registro de Preços), Decreto Municipal nº 020/2023, de 27/03/2023 e Lei Complementar nº 123/2006.

II. ÓRGÃOS INTERESSADOS:
Sec. Mun. de Adminstração e Finanças, Sec. Mun. de Educação e Cultura, Sec. Mun. de Saúde, Sec. Mun. de Infraestrutura, Transp. e Serv. Públicos, Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social, Sec. Mun. de Esporte e Lazer e Secretaria Mun. de Politicas Para Mulheres.

III. MODALIDADE:	**IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**
Pregão Eletrônico nº. 031/2026 SRP	2908309.0000000909/2026-15
V. TIPO	**VI. FORMA DE FORNECIMENTO:**
ELETRÔNICO	Conforme Ordem de Fornecimento.

VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MENOR PREÇO POR LOTE

VIII. OBJETO:
SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência Anexo I deste edital, de acordo com as normas, obedecendo ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº. 026/2024 (Regulamentação do Sistema de Registro de Preços), Decreto Municipal nº 020/2023, de 27/03/2023 e Lei Complementar nº 123/2006.

IX - LOCAL E DATA PARA O CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E SESSÃO DE JULGAMENTO:
Início de Acolhimento de Propostas: A partir das 09:00h (horário de Brasília) do dia **11/11/2026.**
Início da Seção Pública: Prevista para às 09h:00min (horário de Brasília) do dia **27/11/2026.**
Modo de Disputa: Será adotada a disputa modo **"ABERTO "**, conforme os critérios definidos no Inciso I do art. 56 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
LOCAL: ***www.bnc.org.br***

X. DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
VIDE TERMO DE REFERÊNCIA

XI. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A vigência da Ata de Registro de Preços terá o prazo de 01(um) ano, que poderá ser prorrogada nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

XII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, no Departamento de Licitações situado no endereço supra citado ou pelo E-mail: licitacao@conceicaodoalmeida.ba.gov.br.

XIII. AUTORIDADE COMPETENTE:

Danilo Grisi e Maia Araujo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BAHIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2026 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2908309.0000000909/2026-15
Tipo: ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR LOTE

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, mediante o Agente de Contratação/Pregoeiro - Carlos José Santos e respectiva Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 100/2025, de 22/01/2025, objetivando o registro de preços para a seleção das melhores propostas para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais, departamentos e demais unidades administrativas do Município de Conceição do Almeida/Ba, assegurando o abastecimento contínuo e regular de insumos essenciais ao desenvolvimento das atividades sociais, educacionais, de saúde e administrativas, mediante Autorização de Fornecimento, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste edital.

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1. O Pregão será realizado pelo Pregoeiro Oficial o Sr. Carlos José Santos, matrícula nº 18436 e respectiva Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 100/2025, de 22/01/2025.

ADVERTÊNCIA: Para dar efetivo cumprimento as regras estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, através da RESOLUÇÃO TCM/BA nº 1.383/2019 que alterou a Resolução nº 1060/2005, estabelecendo as normas para a apresentação da prestação de contas mensal e anual de Prefeituras e Mesas de Câmaras, passando a exigir no § 2º que **os documentos deverão ser apresentados em formato PDF pesquisável convertido a partir de seus arquivos originais** (Word, Excel, Libre Office, Open Office, etc), **não podendo conter informações ilegíveis; baixa qualidade da resolução dos dados; listas e/ou falhas em seu conteúdo, capaz de impedir o devido encaminhamento e análise por parte do órgão de contas**, fica ADVERTIDA que a empresa licitante que encaminhar documentos sem atender a essas exigências técnicas expressas no art. 9º, item 45, §2º da Resolução TCM nº 1060/2005 (alterada pela Resolução TCM/BA nº 1383/2009), **será declarada inabilitada para continuar no processo licitatório, pois prejudicará a gestão municipal no atendimento das regras de envio da prestação de contas junto ao TCM/BA**.

1.1.2. A sessão de pregão será realizada conforme informações abaixo:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Data: 27 de novembro de 2026.
Horário SESSÃO: 09h00min (Horário de Brasília)
Local: www.bnc.org.br
Nº Licitação: Pregão Eletrônico nº. 031/2026 SRP
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote
MODO DE DISPUTA: Aberto

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação, o **Registro de Preços,** objetivando a **SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA/BA**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência Anexo I deste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deveráinformar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua corretautilização.

3.1. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ***www.bnc.org.br;***

3.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.2.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentesde uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância demensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio deacesso.

3.2.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.2.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.3. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, atraves do Plano de Adesão disponível através do site: ***www.bnc.org.br.***

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações, por meio do sítio ***www.bnc.org.br***.

4.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção “DA HABILITAÇÃO”.

4.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. Não poderão participar deste Pregão:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021[1];

4.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

4.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.5.1. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133/2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Federal nº 8.538/2015.

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.5.1.4. Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas que estejam localizadas em Conceição do Almeida/BA, e empresas regionais aquelas situadas na micro-região do Recôncavo Sul da Bahia, divisão da Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia.

4.5.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.5.3. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.5.4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

[1] Art. 9º - § 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.5.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.5.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

4.5.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

4.8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.8.1. Além das cláusulas constantes no Edital, seu Termo de Referência, e da Minuta da Ata de Registro de Preços, o fornecimento será feito seguindo as seguintes recomendações:

4.8.2. Os produos serão fornecidos diretamente às Secretaria solicitantes, mediante emissão de AFM – Autorização de Fornecimento de Material, devidamente emitida por autoridades das Secretarias competentes.

4.8.3. Os produtos deverão ser fornecidos às unidade solicitante na medida da sua necessidade, ao longo do período de vigência do da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos e aditivos que dela provirem, mediante a expedição da AFM – Autorização de Fornecimento de Material por preposto credenciado de cada unidade.

4.8.4. A entrega dos produtos será feita de forma contínua e fracionada de acordo com as necessidades do Município, mediante AFM - Autorização de Fornecimento;

4.8.5. A **CONTRATADA** deverá estar apta à entrega dos produtos licitados imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

4.8.6. Os produtos serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 031/2026 SRP** e seus anexos e na proposta apresentada pelo Fornecedor;

4.8.7. O recebimento dos produtos será feito por servidor designado pela pela Secretaria competente, conforme consta do Documento de Formalização da Demanda (DFD), que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura;

4.8.8. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da respectiva Nota Fiscal, o número de série e o prazo de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura;

4.8.9. Para efetuar os testes que se fizerem necessários, assim como o atesto da Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o item 4.8.7. adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos nas dependência da **Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida – Bahia**.

4.8.10. No caso de rejeição do produto, o servidor designado nos termos do subitem 4.8.7. emitirá termo de rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Fornecedor deverá substituir os produtos rejeitados por outros que atendam plenamente às exigências do Edital, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da notificação, efetuada pela unidade administrativa participante, devendo o novo produto ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionando ao saneamento da situação a sua aceitação.

4.8.11. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte do município ou que não possam ser considerados como responsabilidade do Fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para a entrega dos produtos.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, nos termos do caput do art. 55 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha em campo próprio do sistema.

5.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art. 63, I da Lei Federal 14.133/2021).

5.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei Federal 14.133/2021).

5.5. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 4.5. deste edital (art.4º, §1º, I da Lei 14.133/2021).

5.6. Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021).

5.7. A empresa licitante deverá apresentar, **sob pena de desclassificação**, Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

5.8. Outros eventuais documentos complementares à proposta, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6. PROPOSTA

6.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar dadata de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

6.2.1 Valor unitário e total do item e o Valor Total;

6.2.2 Marca;

6.2.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo devalidade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidamdireta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.6 As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.7 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificaçãoda proposta.

6.8 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

6.9 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazode até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico edeverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representantelegal;

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, parafins de pagamento;

c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e os valor total em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);

f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e os preços dos itens ou lotes, prevalecerão osprimeiros;

g) no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

h) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital,sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de

desclassificação;

i) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Será exigida dos licitantes as declarações nos termos das cláusulas 4.5.2 a 4.5.9, em campo próprio da plataforma ***www.bnc.org.br***, e o declareante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas dos licitantes vencedores, nos termos do Inciso II do art. 63 da Lei 14.133/2021, a saber:

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo:

I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

II. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhadade prova da diretoria em exercício, ou;

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

VI. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contratosocial em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

b) Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ/MF) oucomprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindoos Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta deDébitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em

vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Comprovante de **inscrição no cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, do Decreto Federal n° 4.358/2002, Inserida no Anexo V deste edital.

7.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**,já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar: (Os índices abaixo poderão ser exigidos cumulativamente ou não, devendo a Administração justificar a opção adotada. O percentual dos índices deverá ser fixado de acordo com o segmento de mercado de que trata o objeto da licitação);

7.3.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.3.3. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;

7.3.4. Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

7.3.4.1. Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentaçãoem publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME n° 12.071/2021 do Ministériodoa Economia e suas sucessivas alterações;

7.3.4.2. Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

7.3.4.2.1. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

7.3.4.2.2. Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item 7.3. limitar-se-ão ao último exercício.

7.4. A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior *a* 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

7.4.1. Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico–financeira,conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. As licitantes sediadas em demais comarcas do Estado Bahia, que não a do Município de Conceição do Almeida, ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

Documentação complementar:

b) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município sede da licitante.

8. VEDAÇÕES

8.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ouna gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linhareta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação

trabalhista;

e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.(art. 9º, §1º da Lei Federal nº. 14.133/2021).

8.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitaçãoou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

9.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha (vide Cláusula 3.) e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.2.1. e 3.2.2. deste Edital.

9.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para prestação dos serviços requeridos, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desdeque insanável.

10.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento

convocatório.

10.6. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.7. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

10.8. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

10.9.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.9.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.9.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

10.9.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.10. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado o modo de disputa "**ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 10.

11.2. Na fase de lances, o pregoeiro poderá, no início da fase de lances de cada lote, estabelecer uma quantidade de lotes, para a disputa simultânea;

11.3. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.5. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.6. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessíveis aos licitantes, os lance continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez)

minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes.

11.9. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os s deste Edital;

12.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.2.1 A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

12.1.2.2 Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese dos itens 5.5. e 5.6. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea 12.1.2.1. deste item.

12.1.3 O disposto no item 12.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.4 Se não houver licitante que atenda aos item 12.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60 da Lei Federal nº. 14.133/2021):

12.1.4.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.1.4.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

12.1.4.3 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Estado da Bahia;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

13.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e na Cláusula 4. (Da Participação na Licitação) do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

13.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

13.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

13.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros

13.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, em especial ao que doutrina os arts. 42 a 49 da Lei 123/2006 e suas alterações, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.5. e 5.6. deste edital.

13.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.7.1 Contiver vícios insanáveis;

13.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

13.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

13.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

13.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

13.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

14 VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

14.1 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES VENCEDORAS (Inciso II do art. 63 da Lei nº. 14.133/2021) de que tratam as cláusula sétima serão examinados pelo pregoeiro, que inclusive verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

14.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

14.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

14.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

14.7 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida nos termos dos itens 5.5. e 5.6. deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.8. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

14.9. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

15. RECURSO

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

15.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

15.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

15.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

15.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168 da Lei Federal nº. 14.133/2021).

16. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, quepoderá:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Para efeitos do Registro de Preços, serão consideradas as regras expressas no Decreto Municipal nº 026/2024 (11/03/2024) que disciplina no âmbito local as regras do Sistema de Registro de Preços, assim compreendidas através das seguintes definições:

17.2. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

17.3. Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso

para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

17.4. Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

17.5. Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

17.6. Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

17.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art.84, Lei 14.133/2021).

17.8. O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

17.9. Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.11. Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no Inciso VII do art. 4º do Decreto Municipal 026/2024, "o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação", observadas as disposições contidas na no art. 83 da Lei 14.133/2021;

17.12. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

17.13. A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

17.14. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;

17.15. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

17.16. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o detentor da Ata de Registro de Preços será liberado do compromisso

assumido;

c) Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igualoportunidade de negociação;

17.17. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o detentor da Ata de Registro de Preços, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

a)liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b)Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

c)Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogaçãoda Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

17.18.O Detentor da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

17.18.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.18.2.Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.18.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

17.18.4. Tiver presentes razões de interesse público;

17.18.5.O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

17.19. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, conforme previsto no Art. 84 da Lei 14.133/2021, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato ou Ata de Registro de Preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

18.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão na Ata de Registro de Preços ou Contrato e definição no termo de referência.

18.5. A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133/2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

18.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91§ 4º Lei n. 14.133/2021.

18.7. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou Ata de Registro de Preços, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.9. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do artigo 90 da lei 14133/2021.

18.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.11. A regra do item 18.8 deste edital não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do artigo 90 da Lei 14.133/2021.

18.12. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato ou Ata SRP, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo como determina o art. 91, §4º da Lei 14133/2021.

18.13. A Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados. (art. 94, §3º da lei 14133/2021).

18.14. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação,

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis da entrega, quando solicitado e do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo(a) Secretário(a) Municipal solicitante.

19.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

19.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

19.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.5. O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.

19.6. Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.

19.7. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelasseguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial Ata de Registro de Preços ou do contrato que cause grave dano à Administração,ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços ou do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;

f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação semmotivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1. deste edital as

seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta porcento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços ou do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

20.12.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

20.12.2. Pagamento da multa;

20.12.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

20.12.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

20.12.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 20.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente através da plataforma eletrôncia BNC, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública na plataforma eletrônica ***www.bnc.org.br***.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte no Diario Oficial do Município no sitio eletrônico **https://www.conceicaodoalmeida.ba.gov.br/diario.html** e na plataforma eletrônica ***www.bnc.org.br***.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.5. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ***www.bnc.org.br***, e no site do município https://www.conceicaodoalmeida.ba.gov.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/n, Centro Conceição do Almeida – Bahia, CEP 44.540-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

22.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

22.7. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

22.8. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

22.9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Conceição do Almeida – Bahia, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

22.10. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

22.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Almeida – Bahia, para dirimir quaisquer litígios oriundos

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja ou se torne.

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Carta de Apresentação de Proposta de Preços;
ANEXO III – Proposta Comercial de Preços;
ANEXO IV – Modelo de Credenciamento;
ANEXO V – Declaração Unificada;
ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO VII – Minuta do Contrato Contato.

Conceição do Almeida – Bahia, 12 de novembro de 2026.

Danilo Grisi e Maia Araújo
Secretári Municipal de Administração e Finanças

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

ORGÃO SOLICITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR REQUISITANTE	Compras e Contratos
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	Bruno Damasceno Oliveira da Silva
MATRÍCULA	17588-7
TELEFONE	(75) 3199-0195

OBJETO	
( )	SERVIÇO NÃO CONTINUADO
( )	SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
( )	SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
(x)	**MATERIAL DE CONSUMO**
( )	MATERIAL PERMANENTE / MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA	
(x)	Modalidades da Lei Nª. 14.133/2021
(x)	Pregão Eletrônico
( )	Dispensa / Inexigibilidade

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, departamentos e demais unidades administrativas do Município de Conceição do Almeida/BA, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento.

A contratação será realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando assegurar o abastecimento regular e adequado dos produtos necessários à manutenção das atividades, programas, serviços e ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, mediante emissão de requisição ou instrumento equivalente, observadas as condições, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas, observando-se os princípios previstos no art. 5º

da referida Lei, especialmente os da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O presente Termo de Referência é elaborado nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os elementos técnicos necessários à adequada definição do objeto, das condições de execução, dos critérios de recebimento, das obrigações das partes e dos demais requisitos indispensáveis à futura contratação.

A contratação decorre da fase preparatória disciplinada pelo art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, estando fundamentada no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar constantes do Processo SEI nº 2908309.0000000909/2026-15.

Os gêneros alimentícios objeto da futura contratação classificam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação observa, ainda, as disposições aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como os demais regulamentos municipais pertinentes à matéria.

ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação compreenderá o fornecimento dos gêneros alimentícios relacionados neste Termo de Referência, observadas as especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e valores de referência constantes das planilhas abaixo.

Os itens foram organizados em 08 (oito) lotes, considerando a natureza e a correlação entre os produtos, bem como os respectivos segmentos do mercado fornecedor, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar. A estruturação adotada busca compatibilizar a eficiência operacional do fornecimento com a preservação da competitividade do certame.

Os valores unitários estimados foram obtidos mediante pesquisa realizada por meio do Banco de Preços, entre 09/09/2026 e 01/10/2026, utilizando-se, para definição do preço estimado, a média aritmética dos preços selecionados para cada item, conforme relatório de cotação integrante do processo administrativo.

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, devendo a licitante apresentar proposta para a totalidade dos itens que compõem o respectivo lote, observados os valores unitários e totais estimados pela Administração. A classificação e a adjudicação ocorrerão

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

pelo valor total de cada lote, não sendo admitida proposta parcial para itens integrantes de um mesmo lote.

A composição estimada da contratação encontra-se distribuída da seguinte forma:

LOTE 01 – CARNES, AVES, PESCADOS, FRIOS, EMBUTIDOS E OVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA, MÚSCULO SEM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM A VÁCUO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 02 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO, COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N304 DE 22/04/96 E N145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99.	KG	600	R$ 29,53	R$ 17.718,00
2	CARNE CHARQUEADA, BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE PONTA DE AGULHA. EMBALAGEM: A VÁCUO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 05 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99	KG	900	R$ 50,70	R$ 45.630,00
3	CARNE BOVINA, DE 1º QUALIDADE TIPO CHÃ DE DENTRO, SEM OSSO EM ADEQUADA CONSERVAÇÃO, CONTENDO SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL EM LOTES DE 6 QUILOS CADA, EM EMBALAGEM CONTENDO PESO, CÓDIGO DE BARRA, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. TEMPERATURA DE ENTREGA ENTRE 0º A 7ºC. SENDO REJEITADA A ENTREGA DE CARNES EM QUALIDADE INFERIOR A CITADA A CIMA	KG	650	R$ 44,70	R$ 29.055,00
4	CARNE DE SOL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESFRIADA, 1ª QUALIDADE, TIPO CARNE SECA DIANTEIRO BOVINO, EM ADEQUADA CONSERVAÇÃO, CONTENDO SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL EM EMBALAGEM CONTENDO PESO, CÓDIGO DE BARRA, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. SENDO REJEITADA A ENTREGA DE CARNES EM QUALIDADE INFERIOR A CITADA A CIMA.	KG	780	R$ 48,54	R$ 37.861,20
5	CARNE, BOVINA, DE SEGUNDA, ACÉM, SEM OSSO, EM ADEQUADA CONSERVAÇÃO, CONTENDO SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL, EM LOTES DE 5 QUILOS CADA, EMBALAGEM CONTENDO PESO, CÓDIGO DE BARRA, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. TEMPERATURA DE ENTREGA ENTRE 0º E 7º C. SENDO REJEITADA A ENTREGA DE CARNES EM QUALIDADE INFERIOR A CITADA A CIMA	KG	890	R$ 27,87	R$ 24.804,30
6	CARNE, BOVINA, MOÍDA, DE PRIMEIRA, SEM OSSO E SEM GORDURA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO	KG	650	R$ 46,12	R$ 29.978,00

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.				
7	FILÉ DE FRANGO CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PROVENIENTE DE MEIO PEITO, SEM OSSO, PELE, CARTILAGEM E GORDURAS LATERAIS, PESO UNITÁRIO VARIANDO DE 120G A 180G. ENTREGUE EM TRANSPORTE APROPRIADO QUE MANTENHA A CADEIA DE FRIO. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 Nº 145 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA /5504 E RESOLUÇÃO RDC Nº 13 DE 02/01/2001.	KG	1500	R$ 24,55	R$ 36.825,00
8	FRANGO CORTE CONGELADO DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE COXA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENTREGUE EM TRANSPORTE APROPRIADO QUE MANTENHA A CADEIA DE FRIO, CONSTANDO SELO DE INSPEÇÃO E ROTULAGEM OBRIGATÓRIA ADEQUADA, TEMPERATURA DE ENTREGA EM TORNO DE -4°C, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	2000	R$ 17,37	R$ 34.740,00
9	CARNE PARA HAMBÚRGUER, CAIXA COM 36 UND/36GR, EM ADEQUADA CONSERVAÇÃO, CONTENDO SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL EM EMBALAGEM CONTENDO PESO, CÓDIGO DE BARRA, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE	CAIXA	350	R$ 54,68	R$ 19.138,00
10	LINGUIÇA, DEFUMADA, EM ADEQUADA CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM À VÁCUO DE 2,5 KG CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	KG	500	R$ 53,16	R$ 26.580,00
11	SALSICHA, PARA HOT DOG, EM CONSERVA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E NÚMERO DE SIF (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL).	KG	600	R$ 13,85	R$ 8.310,00
12	MORTADELA DEFUMADA ARTESANALMENTE - APÓS ABERTA, ARMAZENAR SOB REFRIGERAÇÃO, FATIADA NO PRATO DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	450	R$ 21,66	R$ 9.747,00
13	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO NO PRATO DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO	KG	300	R$ 38,10	R$ 11.430,00

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.				
14	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA E COZIDO, FATIADO NO PRATO DE 500 GRAMAS. EM ADEQUADA CONSERVAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL EM EMBALAGEM CONTENDO PESO, CÓDIGO DE BARRA, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. MANTENHA RESFRIADO ENTRE 0ºC A 7ºC.	KG	250	R$ 21,03	R$ 5.257,50
15	OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CARTELAS E EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 60 UNIDADES CADA CAIXA DE PAPELÃO, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS.	DUZIA	700	R$ 10,58	R$ 7.406,00
16	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MOCOTÓ, APRESENTAÇÃO CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	200	R$ 15,83	R$ 3.166,00
17	SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO DE FÁCIL ABERTURA, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO ATÉ 130G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	LATA	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
18	CONDIMENTO, MATÉRIA-PRIMA CAMARÃO, TIPO SECO DEFUMADO, APRESENTAÇÃO SEM CABEÇA, SEM CASCA, BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, EM EMBALAGENS DE 01 KG, QUE DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	KG	100	R$ 69,57	R$ 6.957,00
19	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE CARRÉ (BISTECA), APRESENTAÇÃO FATIADA, PROCESSAMENTO COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	600	R$ 20,08	R$ 12.048,00
20	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE FILÉ MINGNON, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO SEM CORDÃO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	200	R$ 67,43	R$ 13.486,00
21	BACON: SUÍNO, DEFUMADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM ADEQUADA, ÍNTEGRA E	KG	300	R$ 42,61	R$ 12.783,00

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.				
22	FÍGADO BOVINO: FRESCO OU RESFRIADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, COM ASPECTO, COR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA COMPETENTE. EMBALAGEM ADEQUADA E ÍNTEGRA.	KG	400	R$ 23,21	R$ 9.284,00
23	CARNE BOVINA, POSTA GORDA, SEM OSSO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO, COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99	KG	600	R$ 33,85	R$ 20.310,00

Valor estimado do lote I: R$ 423.914,00 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e quatorze reais).

LOTE 02 – LEITE, LATICÍNIOS E PRODUTOS CORRELATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	IOGURTE DIET, ISENTO DE AÇÚCARES ADICIONADOS, PRÓPRIO PARA CONSUMO POR DIETAS COM RESTRIÇÃO DE AÇÚCAR. PRODUTO PASTEURIZADO, COM TEXTURA CREMOSA E SABOR CARACTERÍSTICO CONFORME ESPECIFICAÇÃO (NATURAL, MORANGO, FRUTAS, ETC.). LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS EM EXCESSO E SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO INDESEJADA OU SEPARAÇÃO DE FASES. EMBALAGEM COM 1 LITRO	UND	400	R$ 20,72	R$ 8.288,00
2	IOGUTE - BEBIDA LACTEA, COM POLPA DE FRUTA, EM SABORES DIVERSOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DA ANVISA E IMETRO. EMBALAGEM DE 120ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 45 DIAS PARA O VENCIMENTO.	UND	6000	R$ 3,91	R$ 23.460,00
3	MARGARINA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 500 G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	400	R$ 8,99	R$ 3.596,00
4	MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 500 G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	UND	300	R$ 29,64	R$ 8.892,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
5	FARINHA LÁCTEA, DE BOA SOLUBILIDADE, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA	UND	600	R$ 10,55	R$ 6.330,00
6	LEITE EM PÓ, INSTANTÂNEO, VITAMINADO, UNIFORME SEM GRÂNULOS E SEM UMIDADE, COLORAÇÃO BRANCOAMARELADO SENDO QUE NA PORÇÃO DE 30G DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 07G DE PROTEÍNA, ODOR E SABOR AGRADÁVEL NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO, AUSÊNCIA DE AMIDO, SUJIDADES E PARASITOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: SACO DE ALUMINIZADO, COM 400G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. ALÉM DE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	6000	R$ 15,82	R$ 94.920,00
7	LEITE LIQUIDO UHT, INTEGRAL, PASTEURIZADO, SENDO QUE NA PORÇÃO DE 200ML DEVERÁ CONTER MÍNIMO 06 (SEIS) GRAMAS DE PROTEÍNAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTER DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: TETRA PAK, CONTENDO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	2400	R$ 7,78	R$ 18.672,00
8	LEITE, LÍQUIDO, DESNATADO, UHT PASTEURIZADO, SENDO QUE NA PORÇÃO DE 200 ML DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 06 (SEIS) GRAMAS DE PROTEÍNAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTER DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: TETRA PAK, CONTENDO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OUMINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	1000	R$ 7,23	R$ 7.230,00
9	LEITE CONDENSADO - TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 395 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	UND	450	R$ 6,80	R$ 3.060,00
10	CREME DE LEITE UHT CAIXA 200G, CONTENDO NO MÁXIMO 20% DE GORDURA EM EMBALAGEM LONGA VIDA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍMINA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA	UND	450	R$ 5,14	R$ 2.313,00
11	QUEIJO RALADO - PACOTE DE 50 G.	UND	960	R$ 5,30	R$ 5.088,00

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.				
12	LEITE DESNATADO, EM PÓ, DESNATADO, SENDO QUE NA PORÇÃO DE 200G DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 6 (SEIS) GRAMAS DE PROTEÍNAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTER DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: LATA, COM 280-300 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LATA	200	R$ 21,88	R$ 4.376,00
13	IOGURTE COM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS, REFRIGERADO, SABORES DIVERSOS. O IOGURTE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ROTULAGEM E EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE1 LITRO CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	LITRO	100	R$ 17,47	R$ 1.747,00

Valor estimado do lote II: R$ 187.972,00 (cento e itenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais).

LOTE 03 – CEREAIS, GRÃOS, MASSAS E FARINÁCEOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FARINHA DE ARROZ, CONTENDO INGREDIENTES NATURAIS, SEM ADOÇANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE CORANTES ARTIFICIAIS, SEM AROMATIZANTE ARTIFICIAL, SEM LACTOSE, LIVRE DE CONSERVANTES, SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	UND	750	R$ 10,03	R$ 7.522,50
2	FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	KG	900	R$ 6,63	R$ 5.967,00
3	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO - ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98.	KG	900	R$ 5,76	R$ 5.184,00
4	AMIDO DE MILHO - PRODUTO ISENTO DE	UND	450	R$ 15,70	R$ 7.065,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. EMBALAGEM: SACHE OU CAIXA DUPLA E ÍNTEGRA DE 500G, ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS				
5	AVEIA, FLOCOS FINOS - 100% NATURAL, SEM ADITIVO OU CONSERVANTE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: COM 250G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E ATENDER AS NORMAS DA ANVISA	UND	450	R$ 6,59	R$ 2.965,50
6	PROTEINA DE SOJA, TEXTURIZADA, COR CLARA. EMBALAGEM: EM PLÁSTICO POLIETILENO DE 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/ MS	UND	550	R$ 6,75	R$ 3.712,50
7	ARROZ INTEGRAL, TIPO UM, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS. RICO EM FIBRAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM: POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	300	R$ 5,50	R$ 1.650,00
8	ARROZ, BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO UM, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS. EMBALAGEM: POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	KG	1000	R$ 5,07	R$ 5.070,00
9	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	KG	1000	R$ 4,08	R$ 4.080,00
10	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30KG, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	850	R$ 7,48	R$ 6.358,00
11	FEIJÃO FRADINHO - TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS,	KG	450	R$ 8,22	R$ 3.699,00

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 10KG, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.				
12	FUBÁ DE MILHO - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADAS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, PRODUTO DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE TERRA, PARASITOS, BOLORES E FUNGOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FABRICA, CONTENDO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	600	R$ 3,41	R$ 2.046,00
13	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, P/ CUSCUZ.TIPOMILHARINA, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, 100% NATURAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PESO LÍQUIDO DE 500G, EMBALAGEM: SACO DE PAPEL OU CAIXINHA, ATÓXICA, TAMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTANDO PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	PCT	600	R$ 2,17	R$ 1.302,00
14	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO 1, CLASSE BRANCA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM CONTENDO 1KG. COM ROTULAGEM DE ACORDO COMO PRECONIZADO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE	KG	1200	R$ 7,71	R$ 9.252,00
15	MACARRÃO, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO COMUM, COM OVOS, TIPO ESPAGUETES, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LARVAS, FUNGOS E BOLORES. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE DUAS VEZES A MAIS DO PESO ANTERIOR Á COCÇÃO. EMBALAGEM: DE POLIETILENO, COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRODUTO LIVRE DE UMIDADE E EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	PCT	800	R$ 4,51	R$ 3.608,00

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS - EMBALAGEM 500G EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	300	R$ 5,40	R$ 1.620,00
17	MULTICEREAIS, CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA, TIPO MUCILON LÁCTEO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 230G EM SACHE DE FILME POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO COM POLIETILENO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	PCT	550	R$ 8,22	R$ 4.521,00
18	MILHO DE PIPOCA 500G - EM EMBALAGENS HERMETICAMENTE FECHADAS COM CAPACIDADES DE 500GR CADA, COM ROTULAGEM OBRIGATÓRIA ADEQUADA, CONSTANDO SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL	UND	500	R$ 4,33	R$ 2.165,00
19	SAL - PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME, BAIXO TEOR DE UMIDADE, COR BRANCA. EMBALAGEM: EM PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DO MESMO PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	200	R$ 2,15	R$ 430,00
20	MASSA PARA SOPA, TIPO SECA, FORMATO PEQUENO (ARGOLINHAS, LETRINHAS, AVE-MARIA OU SIMILAR), ELABORADA A PARTIR DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PRODUTO 100% NATURAL, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, COM GRÃOS UNIFORMES E INTEIROS. EMBALAGEM: POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ATENDENDO ÀS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	500	R$ 5,43	R$ 2.715,00
21	MILHO AMARELO, CANJICA AMARELA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, DERIVADO DOS GRÃOS DE MILHO COM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, DE COR BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES E MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, FUNGOS E BOLORES. EMBALAGEM: DE POLIETILENO, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	100	R$ 6,63	R$ 663,00
22	FEIJÃO PRETO - TIPO 01, NOVO GRÃO INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO	KG	420	R$ 7,56	R$ 3.175,20

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM: POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL COM 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/ MS				
23	FARINHA DE TAPIOCA - DE PRIMEIRA, EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	KG	200	R$ 8,42	R$ 1.684,00
24	MASSA DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM OVOS, PRÓPRIA PARA PREPARAÇÃO DE LASANHA. PRODUTO DE COLORAÇÃO AMARELA CARACTERÍSTICA, TEXTURA FIRME E HOMOGÊNEA, SEM SINAIS DE UMIDADE EXCESSIVA, FUNGOS OU DANOS MECÂNICOS. DEVE SER DE FÁCIL COZIMENTO E ABSORÇÃO DE MOLHOS. PACOTE DE 500G	PCT	150	R$ 8,51	R$ 1.276,50
25	FARINHA DE ROSCA: PRODUTO OBTIDO DE PÃO TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM 500G ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.	PCT	100	R$ 9,28	R$ 928,00
26	AÇÚCAR CRISTAL - SACAROSE, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, 01 KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	600	R$ 3,38	R$ 2.028,00

Valor estimado do lote III: R$ 90.687,20 (noventa mil, seisentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

LOTE 04 – PANIFICAÇÃO, BISCOITOS, CONFEITARIA E PRODUTOS CORRELATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BEIJU COM COCO E AÇÚCAR PCT. 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	PCT	1200	R$ 10,23	R$ 12.276,00
2	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - INSTANTÂNEO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500g, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UND	2000	R$ 23,69	R$ 47.380,00
3	PÓ PARA GELATINA SABORES VARIADOS. AS EMBALAGENS INDIVIDUAIS DEVEM ESTAR EM	UND	240	R$ 3,72	R$ 892,80

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIVRE DE SUJIDADES E RÉ EMBALADAS POR CAIXA DE PAPELÃO ÍNTEGRA. UNIDADES DE 35 G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.				
4	PÓ PARA GELATINA SEM COR E SEM SABOR. PRODUTO QUE TEM A PROPRIEDADE DE FORMAR GEL, ORIGINADA DO TRATAMENTO DE OSSOS E DESCARNAGEM DE ANIMAIS. PESO UNITÁRIO 12G	UND	240	R$ 4,73	R$ 1.135,20
5	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, SABOR COCO - ALIMENTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO, OBTIDO A PARTIR DO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM ADIÇÃO DOS DEMAIS INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL EMULSIFICADA, CHOCOLATE EM PÓ, SAL, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, AROMATIZANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, DESDE QUE PERMITIDAS POR LEI E CITADAS NO RÓTULO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO E COLORAÇÃO HOMOGÊNEA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. DEVERÁ SER ISENTOS DE QUAISQUER DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS E/OU INGREDIENTES QUE NÃO FAÇAM PARTE DA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM TIPO SACHÊ DE 450 G A 1 KG	KG	720	R$ 7,25	R$ 5.220,00
6	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, SABOR BAUNILHA - ALIMENTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO, OBTIDO A PARTIR DO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM ADIÇÃO DOS DEMAIS INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL EMULSIFICADA, CHOCOLATE EM PÓ, SAL, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, AROMATIZANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, DESDE QUE PERMITIDAS POR LEI E CITADAS NO RÓTULO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO E COLORAÇÃO HOMOGÊNEA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS.DEVERÁ SER ISENTOS DE QUAISQUER DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS E/OU INGREDIENTES QUE NÃO FAÇAM PARTE DA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM TIPO SACHÊ DE 450 G A 1 KG.	KG	720	R$ 6,57	R$ 4.730,40
7	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, SABOR CHOCOLATE - ALIMENTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO, OBTIDO A PARTIR DO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM ADIÇÃO DOS DEMAIS INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL EMULSIFICADA, CHOCOLATE EM PÓ, SAL, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, AROMATIZANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, DESDE QUE PERMITIDAS POR LEI E CITADAS NO RÓTULO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO E COLORAÇÃO HOMOGÊNEA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. DEVERÁ SER ISENTOS DE QUAISQUER DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS E/OU INGREDIENTES QUE NÃO FAÇAM PARTE DA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM TIPO SACHÊ DE 450 G A 1 KG.	KG	720	R$ 7,93	R$ 5.709,60
8	ACHOCOLATADO, EM PÓ, TRADICIONAL - CONTENDO CACAU, AÇUCAR, EXTRATO DE MALTE, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS, LECTINA DE SOJA E	UND	3000	R$ 4,77	R$ 14.310,00

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	AROMATIZANTES. EMBALAGEM: PRIMARIA EM EMBALAGEM DE 200G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTES DA AVISA/MS				
9	ACHOCOLATADO, EM PÓ, A BASE DE AÇUCAR - CACAU EM PÓ, LECTINA DE SOJA, AROMATIZANTES. EMBALAGEM COM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL.	UND	1000	R$ 9,92	R$ 9.920,00
10	BATATA PALHA, PACOTE COM 200G PADRÕES: ATENDE A RDC Nº 12 DE 02/01/01 ANVISA / MS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	UND	220	R$ 8,12	R$ 1.786,40
11	BOLACHA SALGADO INTEGRAL, TIPO CREAM CRACK, DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ÍNTEGRO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE E COM COLORAÇÃO HOMOGÊNEA, CONTENDO ATÉ 170MG DE SÓDIO, 05G DE GORDURAS TOTAIS E ACIMA DE 0,5G DE FIBRAS NA PORÇÃO DE 30 GRAMAS. EMBALAGEM: DUPLA COM 400G E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESOLÍQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA	UND	700	R$ 6,25	R$ 4.375,00
12	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE OU COCO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ÍNTEGRO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE E GORDURA TRANS, COM COLORAÇÃO HOMOGÊNEA CONTENDO ATÉ 80MG DE SÓDIO NA PORÇÃO DE 30 GRAMAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA COM 400G E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA	UND	700	R$ 5,32	R$ 3.724,00
13	BOLACHA SALGADO AMANTEIGADA, TIPO CREAM CRACK, DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ÍNTEGRO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE E COM COLORAÇÃO HOMOGÊNEA, CONTENDO ATÉ 160MG DE SÓDIO, 04G DE GORDURAS TOTAIS E ACIMA DE 0,5G DE FIBRAS NA PORÇÃO DE 30 GRAMAS. EMBALAGEM: DUPLA COM 400G E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA	UND	1300	R$ 6,86	R$ 8.918,00
14	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR CHOCOLATE – TIPO ROSQUINHA: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA ARTIFICIAL, CORANTE CARAMELO, FERMENTO QUÍMICO. CONTÉM	UND	1500	R$ 7,97	R$ 11.955,00

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22,7G DE CARBOIDRATOS, 3,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
15	BISCOITO, TIPO MAIZENA. EMBALAGEM DUPLA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	UND	1500	R$ 7,81	R$ 11.715,00
16	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER: SABOR ORIGINAL, CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 137 G, DIVIDIDA EM 6 PORÇÕES INDIVIDUAIS DE 22,8 G OU 6 UNIDADES, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	2000	R$ 5,82	R$ 11.640,00
17	BISCOITO, TIPO INTEGRAL. EMBALAGEM COM 137 G, DIVIDIDA EM 6 PORÇÕES INDIVIDUAIS DE 22,8 G OU 6 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	UND	1500	R$ 5,72	R$ 8.580,00
18	GOIABADA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CONSISTÊNCIA PARA CORTE. EMBALAGEM: CONTENDO 600G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	450	R$ 9,99	R$ 4.495,50
19	MASSA PRONTA PARA PASTEL, FORMATO EM DISCOS, TEXTURA MACIA, ELÁSTICA E DE COR UNIFORME. PRODUTO FRESCO, SEM RACHADURAS, BOLORES OU SINAIS DE RESSECAMENTO. DEVE POSSUIR SABOR NEUTRO, ADEQUADO PARA FRITURA E PRÓPRIO PARA CONSUMO. PACOTE DE 500G.	KG	150	R$ 8,21	R$ 1.231,50

Valor estimado do lote IV: R$ 169.994,40 (cento e sessenta e novo mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

LOTE 05 – CAFÉ, BEBIDAS E POLPAS DE FRUTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAFÉ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TORRADO, MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS. FARDO COM 20 PACOTE DE 250G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ-ABIC, COM REGISTRO NO MS E ATENDENDO Á PORTARIA 451/97 DO MS E A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	FARDO	300	R$ 327,19	R$ 98.157,00
2	POLPA DE FRUTA, SABOR: ACEROLA - PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO, OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS NATURAIS DE	KG	600	R$ 14,02	R$ 8.412,00

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. A PREPARAÇÃO DO PRODUTO PARA CONSUMO DEVERÁ OBEDECER MINIMAMENTE À PROPORÇÃO DE 01 PARTE DE POLPA PARA 03 PARTES DE ÁGUA, SENDO O PRODUTO OBTIDO AVALIADO POR PARÂMETROS NUTRICIONAIS E SENSORIAIS. EMBALAGEM: PRODUTO COM 01 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DE CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E/OU AGRICULTURA.				
3	POLPA DE FRUTA, SABOR: GOIABA - PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO, OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS NATURAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. A PREPARAÇÃO DO PRODUTO PARA CONSUMO DEVERÁ OBEDECER à PROPORÇÃO DE 01 PARTE DE POLPA PARA 03 PARTES DE ÁGUA, SENDO O PRODUTO OBTIDO AVALIADO POR PARÂMETROS NUTRICIONAIS E SENSORIAIS. EMBALAGEM: PRODUTO COM 01 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DE CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E/OU AGRICULTURA	KG	600	R$ 14,31	R$ 8.586,00
4	POLPA DE FRUTA, SABOR: MANGA - PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO, OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS NATURAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. A PREPARAÇÃO DO PRODUTO PARA CONSUMO DEVERÁ OBEDECER à PROPORÇÃO DE 01 PARTE DE POLPA PARA 03 PARTES DE ÁGUA, SENDO O PRODUTO OBTIDO AVALIADO POR PARÂMETROS NUTRICIONAIS E SENSORIAIS. EMBALAGEM: PRODUTO COM 01 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DE CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO	KG	600	R$ 14,44	R$ 8.664,00
5	POLPA DE FRUTA, SABOR: CAJÁ - PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO, OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS NATURAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. A PREPARAÇÃO DO PRODUTO PARA CONSUMO DEVERÁ OBEDECER à PROPORÇÃO DE 01 PARTE DE POLPA PARA 03 PARTES DE ÁGUA, SENDO O PRODUTO OBTIDO AVALIADO POR PARÂMETROS NUTRICIONAIS E SENSORIAIS. EMBALAGEM:	KG	600	R$ 14,43	R$ 8.658,00

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	PRODUTO COM 01 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DE CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E/OU AGRICULTURA				
6	POLPA DE FRUTA, SABOR: CAJU - PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO, OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS NATURAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. A PREPARAÇÃO DO PRODUTO PARA CONSUMO DEVERÁ OBEDECER à PROPORÇÃO DE 01 PARTE DE POLPA PARA 03 PARTES DE ÁGUA, SENDO O PRODUTO OBTIDO AVALIADO POR PARÂMETROS NUTRICIONAIS E SENSORIAIS. EMBALAGEM: PRODUTO COM 01 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DE CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	KG	600	R$ 14,19	R$ 8.514,00
7	REFRIGERANTE: BEBIDA GASEIFICADA, NÃO ALCOÓLICA, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 200 ML, ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	UND	6000	R$ 2,57	R$ 15.420,00
8	BEBIDA DE FRUTA EM CAIXINHA: BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, PRONTA PARA CONSUMO, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CARTONADA INDIVIDUAL TIPO CAIXINHA, CONTENDO 200 ML, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	UND	12000	R$ 2,54	R$ 30.480,00
9	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA. EMBALAGEM DE 2 LITROS	UND	500	R$ 9,11	R$ 4.555,00
10	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO. EMBALAGEM DE 2 LITROS	UND	500	R$ 9,11	R$ 4.555,00
11	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ. EMB. DE 2 LITROS	UND	500	R$ 9,43	R$ 4.715,00
12	REFRIGERANTE SABOR COLA - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA	UND	500	R$ 12,43	R$ 6.215,00

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ. EMB. DE 2 LITROS				
13	REFRIGERANTE SABOR UVA - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ. EMB. DE 2 LITROS	UND	500	R$ 9,24	R$ 4.620,00

Valor estimado do lote V: R$ 211.551,00 (duzentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

LOTE 06 – MERCEARIA, CONSERVAS, MOLHOS, ÓLEOS E TEMPEROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LEITE DE COCO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500ML, INGREDIENTES LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADOR INS. 202, INS. 211 E INS. 223, ACIDULANTE INS. 330 E ESPESSANTE INS. 466. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EM UMA PORÇÃO DE 15 G COM VALOR ENERGÉTICO 38 KCAL, GORDURAS TOTAIS 3 G, GORDURAS SATURADAS 2,7g, GORDURAS TRANS 0 G, COLESTEROL 0 MG. ATENDENDO AS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS E NORMAS DA ANVISA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SOCOCO.	UND	550	R$ 12,85	R$ 7.067,50
2	ADOÇANTE - À BASE DE SUCRALOSE (DERIVADO DA CANA-DE-AÇÚCAR). NÃO DEIXA RESIDUAL AMARGO, COMUM EM OUTROS ADOÇANTES. PODE SER UTILIZADO POR TODA FAMÍLIA, INCLUSIVE PORTADORES DE DIABETES E FENILCETONÚRICOS. APRESENTAÇÃO: DISPONÍVEIS EM FRASCOS DE 25 ML A 75 ML. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESULFAME-K, ESPESSANTE CARBOXIMETILCELULOSE, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODER ADOÇANTE: CADA 3 GOTAS EQUIVALEM AO PODER ADOÇANTE DE 1 COLHER (CHÁ) DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM CALORIAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	180	R$ 7,23	R$ 1.301,40
3	AMEIXAS SECAS INTEIRAS, PESO LIQUIDO DE 150G, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	UND	200	R$ 8,11	R$ 1.622,00
4	AMENDOIM TORRADO SALGADO, EMBALAGEM CONTENDO 500G, SEM PELE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	UND	200	R$ 8,32	R$ 1.664,00
5	AZEITONAS VERDES EM CONSERVAS. PESO LÍQUIDO 200 G, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	UND	200	R$ 7,36	R$ 1.472,00

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE				
6	AZEITE, DE OLIVA, PURO, SEM COLESTEROL. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	150	R$ 31,57	R$ 4.735,50
7	EXTRATO DE TOMATE - PRODUTO INDUSTRIALIZADO PREPARADO COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SENDO QUE NA PORÇÃO DE 30G DEVERÁ CONTER: NO MÁXIMO 130MG DE SÓDIO, 0G DE GORDURAS TOTAIS E 0G DE GORDURAS TRANS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.EMBALAGEM: ETRA PAK, 340G ATÉ 370G, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	UND	1000	R$ 6,56	R$ 6.560,00
8	ERVILHA REIDRATADAS - EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	450	R$ 4,55	R$ 2.047,50
9	KETCHUP - TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 390G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	UND	300	R$ 7,40	R$ 2.220,00
10	MEL DE ABELHA, NATURAL PURO, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO CONTENDO NO MINIMO 7G, PACOTE COM 1KG	UND	200	R$ 55,10	R$ 11.020,00
11	ÓLEO DE SOJA - LÍQUIDO VISCOSO, COMESTÍVEL, REFINADO, DE ORIGEM VEGETAL, RISCO EM VITAMINA E. .EMBALAGEM: POLIETILENO TEREFLADO (PET), CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	600	R$ 8,94	R$ 5.364,00
12	VINAGRE, DE ÁLCOOL - ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: EM PVC DE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INFORMAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/ MS.	UND	420	R$ 2,00	R$ 840,00
13	MILHO VERDE EM CONSERVA – GRÃOS INTEIROS, COM TAMANHO E FORMA REGULARES, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, CONSERVADOS EM ÁGUA E SAL, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200 G EM SACHÊ, VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE	UND	400	R$ 4,90	R$ 1.960,00

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.				
14	ALECRIM DESIDRATADO, PRODUTO NATURAL, SEM SAL E SEM CONSERVANTES. ERVA DE SABOR MARCANTE, DÁ UM TOQUE ESPECIAL A CARNES, REFOGADOS DE LEGUMES, OMELETES, FRUTOS DO MAR E MOLHOS PARA AROMATIZAR AZEITES E VINAGRES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 6G A 10G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	UND	150	R$ 3,40	R$ 510,00
15	LOURO EM PÓ, PRODUTO NATURAL, SEM SAL E SEM ESPECIAL A CARNES, REFOGADOS DE LEGUMES, OMELETES, FRUTOS DO MAR E LEGUMINOSAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 6G A 10G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	150	R$ 2,63	R$ 394,50
16	CALDO, PARA CULINÁRIA, DE CARNE, CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES, CADA UNIDADE COM 63G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	CX	180	R$ 4,14	R$ 745,20
17	CALDO, PARA CULINÁRIA, DE GALINHA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES, CADA UNIDADE COM 63G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	CX	180	R$ 3,55	R$ 639,00
18*	CONDIMENTO CANELA EM PAU – CANELA EM CASCA OU CANELA EM RAMA, CONDIMENTO NATURAL, ALIMENTAÇÃO. PACOTE COM 10 G MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND (UNIDADE).	UND	100	R$ 3,95	R$ 395,00
19	CRAVO - ISENTO DE SUJIDADES OU MATÉRIAS ESTRANHAS, LIVRE DE UMIDADE, FUNGOS, BOLORES OU PARASITOS. EMBALAGEM: POLIETILENOTRANSPARENTE 10 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO VIGENTES DA ANVISA/MS	UND	100	R$ 4,15	R$ 415,00
20	FOLHA DE LOURO, SECA. EMBALAGEM CONTENDO 05 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UND	150	R$ 4,05	R$ 607,50
21	MANJERICÃO DESIDRATADO, PRODUTO NATURAL, SEM SAL E SEM CONSERVANTES. ERVA AROMÁTICA, DÁ UM TOQUE ESPECIAL A CARNES, REFOGADOS DE LEGUMES,	UND	100	R$ 3,56	R$ 356,00

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	OMELETES, FRUTOS DO MAR E MOLHOS PARA AROMATIZAR AZEITES E VINAGRES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 6G A 10G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS				
22	PÁPRICA DOCE, ESPECIARIA COLORÍFERA, SEM CONSERVANTES. CONTENDO VITAMINA C, PÓ FINO COM TEXTURA UNIFORME, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, ISENTO DE SUJIDADES OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM: POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, PACOTE DE 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVE ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	100	R$ 10,86	R$ 1.086,00
23	TEMPERO PRONTO, COMPLETO, TRADICIONAL, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE INGREDIENTES NATURAIS (SAL REFINADO, ALHO, CEBOLA EM PÓ, ERVAS, ESPECIARIAS E CONDIMENTOS ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO E PIMENTA. EMBALAGEM: DE PVC, CONTENDO 300G DO PRODUTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	UND	360	R$ 6,97	R$ 2.509,20
24*	COMINHO PURO – EXTRAÍDO DE SEMENTES DE COMINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MISTURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.EMBALAGEM DE 100G.	UND	200	R$ 2,81	R$ 562,00
25*	COLORIFICO ALIMENTÍCIO, A BASE DE URUCUM, COR ALARANJADA, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 GRAMAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MISTURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DECLARAÇÃO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	UND	150	R$ 2,15	R$ 322,50
26	MAIONESE, DE TEXTURA CREMOSA, COLORAÇÃO UNIFORME E SABOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS EM EXCESSO E SEM SINAIS DE ALTERAÇÃO NA COR, ODOR OU SABOR. SACHÊS INDIVIDUAIS, HERMETICAMENTE FECHADOS, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM CONTENDO 200G	UND	250	R$ 4,69	R$ 1.172,50
27	MOSTARDA, DE SABOR CARACTERÍSTICO, TEXTURA HOMOGÊNEA E COLORAÇÃO AMARELO-INTENSA. PRODUTO LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS EM EXCESSO E	UND	150	R$ 8,06	R$ 1.209,00

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	SEM SINAIS DE ALTERAÇÃO NA COR, ODOR OU SABOR. FRASCO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE FECHADOS, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM COM 200G				
28	MOLHO DE TOMATE PRONTO: MOLHO DE TOMATE PRONTO PARA CONSUMO, DE BOA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 300 G, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM PRAZO DE VALIDADE.	UND	1000	R$ 2,74	R$ 2.740,00
29	CASTANHA DE CAJU SELECIONADA, INTEIRA OU EM PEDAÇOS, TORRADA OU NATURAL (ESPECIFICAR CONFORME NECESSIDADE). PRODUTO DE COLORAÇÃO UNIFORME, SABOR CARACTERÍSTICO, CROCANTE, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, FUNGOS, IMPUREZAS OU QUALQUER SINAL DE RAMIFICAÇÃO. EMBALAGEM COM 250G	KG	50	R$ 29,87	R$ 1.493,50
*** Itens Alterados na UF**					

Valor estimado do lote VI: R$ 63.030,80 (sessenta e três mil, trenta reais e oitenta centavos).

LOTE 07 – HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TOMATE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	600	R$ 7,09	R$ 4.254,00
2	AMEIXA FRESCA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	120	R$ 24,14	R$ 2.896,80
3	UVA, TIPO DE MESA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	300	R$ 12,72	R$ 3.816,00
4	COCO SECO - DE PRIMEIRA, TAMANHO MEDIO APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UND	400	R$ 5,41	R$ 2.164,00
5	MAÇÃ - NACIONAL TIPO FUJI, APRESENTANDO	KG	550	R$ 10,34	R$ 5.687,00

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	COR UNIFORMES, DEVENDO APRESENTAR CASCA LISA, DE COR ACENTUADA E BRILHANTE, SEM PARTES VERDES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESO UNITÁRIO: 100 A 115G. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE PLÁSTICO TIPO MONOBLOCO				
6	MAMÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PAPAIA, SEM ESCORIAÇÕES EXTERNAS, DE CONSISTÊNCIA FIRME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	550	R$ 5,38	R$ 2.959,00
7	MANGA, ESPADA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	600	R$ 5,35	R$ 3.210,00
8	MELANCIA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO MEDIO PESANDO ENTRE 8 A 12KG CADA UNIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	900	R$ 2,05	R$ 1.845,00
9	AMENDOIM, DE PRIMEIRA, COM CASCA, PARA COZIMENTO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. SACA COM 50 KG.	KG	60	R$ 15,07	R$ 904,20
10*	LARANJA PERA - IN NATURA EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	200	R$ 2,93	R$ 586,00
11	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, BULBO DE TAMANHO MÉDIO; FIRMES, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	800	R$ 7,26	R$ 5.808,00
12	ALHO, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM DENTES FIRMES E ÍNTEGROS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, COM CASCA LISA, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.SEM RÉSTIAS, CABEÇA DE TAMANHO MÉDIO, SEM BROTOS E PARTES ESTRAGADAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO	KG	350	R$ 30,60	R$ 10.710,00

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. OPRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
13	CEBOLA ROXA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	250	R$ 6,16	R$ 1.540,00
14	CENOURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRA, LIVRE DE BROTOS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ALÉM DE AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	250	R$ 6,24	R$ 1.560,00
15	CHUCHU - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	400	R$ 3,76	R$ 1.504,00
16	COUVE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MAÇO	180	R$ 3,10	R$ 558,00
17	COUVE FLOR, NOVA, DE 1A QUALIDADE, SEM FOLHAS, COM FLORETES SADIOS, SEM PARTES ESTRAGADAS, QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	200	R$ 13,94	R$ 2.788,00
18	BRÓCOLIS, NOVO, DE 1A QUALIDADE, SEM FOLHAS, COM FLORETES SADIOS, SEM PARTES ESTRAGADAS, QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	200	R$ 13,79	R$ 2.758,00
19	MANDIOCA DESCASCADA, TAMANHOS UNIFORMES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PACOTE DE 2KG QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES DE ADEQUADA PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESULUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	400	R$ 5,51	R$ 2.204,00
20	PEPINO - COMUM IN NATURA. EXTRA, COR VERDE ESCURA OU VERDE CLARO, SEM	KG	360	R$ 3,10	R$ 1.116,00

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 14 A 24 CM, DIÂMETRO 4 A 6 CM. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE PLÁSTICO TIPO MONOBLOCO.				
21	REPOLHO - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	300	R$ 5,91	R$ 1.773,00
22	TEMPERO VERDE – SORTIDO - COENTRO, HORTELÃ, CEBOLINHA, SALSA E OUTROS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MAÇO	850	R$ 3,92	R$ 3.332,00
23	QUIABO - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CNNPA.	KG	300	R$ 14,29	R$ 4.287,00
24	ABACAXI, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITASUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EMCONDIÇÕES ADEQUADA PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UND	600	R$ 5,78	R$ 3.468,00
25	BANANA DA PRATA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	960	R$ 3,70	R$ 3.552,00
26	BANANA DA TERRA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	600	R$ 5,86	R$ 3.516,00
27	PERA, TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO	KG	120	R$ 14,11	R$ 1.693,20

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA				
28	MELÃO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, AMARELO, CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOSRESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NAEMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	950	R$ 7,17	R$ 6.811,50
29*	TANGERINA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. SACA COM 100.	KG	100	R$ 5,21	R$ 521,00
30	ABACATE – DE 1A QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	250	R$ 7,18	R$ 1.795,00
31*	LARANJA POKAN, IN NATURA, EM SACAS CONTENDO 100 UNIDADES CADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	100	R$ 5,81	R$ 581,00
32	LIMÃO, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	300	R$ 10,55	R$ 3.165,00
33	MILHO VERDE ESPIGA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	1800	R$ 1,52	R$ 2.736,00
34	JILÓ VERDE, FRESCO, FIRME, SEM SINAIS DE MURCHAMENTO, PRAGAS OU DANOS MECÂNICOS. LIVRE DE MANCHAS ESCURAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE.	KG	100	R$ 7,49	R$ 749,00
35	BATATA INGLESA: IN NATURA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, ÍNTEGRA, LIMPA, ISENTA DE BROTOS, PODRIDÕES, DANOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	400	R$ 6,77	R$ 2.708,00
36	BATATA DOCE: IN NATURA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, ÍNTEGRA, LIMPA, ISENTA DE BROTOS, PODRIDÕES, DANOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	400	R$ 4,35	R$ 1.740,00

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
37	BETERRABA: IN NATURA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, ÍNTEGRA, LIMPA, ISENTA DE PODRIDÕES, DANOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	150	R$ 5,17	R$ 775,50
38	PIMENTÃO VERDE - EXTRA AA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	350	R$ 5,50	R$ 1.925,00
*** Itens Alterados na UF**					

Valor estimado do lote VII: R$ 103.996,20 (cento e três mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

LOTE 08 – PRODUTOS DE BOMBONIERE, DOCES E GULOSEIMAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SALGADINHOS, TIPO PIPOCA COM DIVERVESOS SABORES, FARDO COM 10 UNIDADES DE 30 GR	PCT	300	R$ 9,45	R$ 2.835,00
2	PIRULITO DE CORAÇÃO MORANGO 200G, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	80	R$ 14,74	R$ 1.179,20
3	PIRULITO PSICODÉLICO COLORIDO PACOTE COM 50 UNIDADES DE 500G	PCT	80	R$ 23,79	R$ 1.903,20
4	PIRULITO COM RECHEIO DE CHICLETE - PACOTE COM APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS, SABOR – PACOTE COM 50 UNIDADE	PCT	80	R$ 22,22	R$ 1.777,60
5	PIRULITO BOLA DE FRUTAS, SABOR NATURAL DE LARANJA E LIMÃO, SABOR ARTIFICIAL MORANGO, ABACAXI E TUTTI FRUTTI, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	80	R$ 13,91	R$ 1.112,80
6	PIPOCA DOCE PESO 20G - FARDO COM 40 UNIDADES.	PCT	300	R$ 25,27	R$ 7.581,00
7	NEGO BOM SABOR BANANA DOCE- PACOTE COM 700G	PCT	300	R$ 13,77	R$ 4.131,00
8	BANANINHA AÇUCARADA - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	300	R$ 22,49	R$ 6.747,00
9	CHICLETE CABEÇA DE ABÓBORA COM SABOR DE LARANJA OU VARIADOS COM RECHEIO ÁCIDO - CAIXA DE 200 GRAMAS.	CX	300	R$ 14,74	R$ 4.422,00
10	BOMBOM DE CHOCOLATE - BOMBOM COM CASQUINHA DE WAFER, COBERTA DE CHOCOLATE AO LEITE E RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU. PACOTE DE 1KG CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.	PCT	300	R$ 59,92	R$ 17.976,00
11	PÉ DE MOLEQUE COM EMBALAGENS INDIVIDUAIS – POTE COM 50 UNIDADES.	PCT	150	R$ 31,63	R$ 4.744,50
12	PÉ DE MOÇA COM EMBALAGEM INDIVIDUAL - PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	150	R$ 35,59	R$ 5.338,50
13	PAÇOCA DE AMENDOIM - PAÇOCA EM FORMA DE ROLHA COM EMBALAGEM INDIVIDUAL - POTE COM 50 UNIDADES.	PCT	300	R$ 43,34	R$ 13.002,00
14	BALA DE GOMA JUJUBA – EMBALAGEM EM TUBOS, CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	100	R$ 21,62	R$ 2.162,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
15	BALA DE GOMA JUJUBA - EMBALAGEM EM BOLAS PACOTE DE 1 KG.	PCT	100	R$ 20,32	R$ 2.032,00
16	BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDOS – CAIXA DE 300G	CX	300	R$ 15,78	R$ 4.734,00
17	BALAS SORTIDAS – PACOTE 600G, SABORES: ABACAXI, MAÇÃ-VERDE, MARACUJÁ, MORANGO, NATA, TOFFÉE. BALAS POR PACOTE: 120 APROXIMADAMENTE.	PCT	100	R$ 10,70	R$ 1.070,00

Valor estimado do lote VIII: R$ 82.747,80 (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Os quantitativos possuem natureza estimativa e não obrigam a Administração à aquisição integral, sendo os fornecimentos realizados de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da contratação.

O valor global estimado da contratação é de R$ 1.333.893,40 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA

O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades efetivamente apresentadas pelas Secretarias, departamentos e demais unidades administrativas do Município de Conceição do Almeida/BA, mediante emissão de requisição, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente pela unidade competente.

A adoção do fornecimento parcelado decorre da natureza recorrente e variável da demanda, não sendo possível definir previamente o momento exato nem a quantidade efetivamente necessária de cada produto ao longo da vigência da contratação. As aquisições, portanto, ocorrerão conforme a necessidade da Administração, sem obrigação de consumo integral dos quantitativos estimados.

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados em cada requisição, podendo abranger as Secretarias Municipais, departamentos, unidades administrativas e demais instalações pertencentes ao Município de Conceição do Almeida/BA, em até 5 dias após a formalização do pedido.

A entrega deverá observar rigorosamente as especificações constantes deste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, integridade das embalagens, prazo de validade, condições de conservação, acondicionamento e transporte, de acordo com a natureza de cada gênero alimentício.

Os produtos perecíveis, refrigerados ou congelados deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de conservação e temperatura, de modo a preservar suas características e condições próprias para consumo até o efetivo recebimento pela unidade requisitante.

A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento e da entrega dos produtos, inclusive transporte, carga, descarga, acondicionamento, mão de obra e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

A entrega somente será considerada concluída após a conferência dos produtos pela unidade responsável pelo recebimento, inclusive quanto à quantidade, especificação, integridade, validade e condições de conservação, sem prejuízo dos demais critérios de recebimento estabelecidos neste Termo de Referência.

Os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações, avarias, sinais de deterioração, validade inadequada ou quaisquer condições que comprometam sua utilização deverão ser recusados e substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município.

A execução deverá observar as solicitações emitidas pela Administração e as condições estabelecidas para cada lote, de forma a assegurar regularidade no abastecimento, organização das entregas e adequado acompanhamento pela gestão e fiscalização contratual.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida consiste na realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das Secretarias, departamentos e demais unidades administrativas do Município de Conceição do Almeida/BA.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente apresentadas pelas unidades municipais, mediante requisição ou instrumento equivalente, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Os itens encontram-se organizados em lotes formados por produtos de natureza, características de fornecimento e mercado fornecedor correlatos, buscando compatibilizar a eficiência operacional da contratação com a preservação da competitividade e da economicidade.

A solução abrange o fornecimento dos gêneros alimentícios conforme as especificações, quantitativos estimados, condições de entrega, conservação, transporte, recebimento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

A sistemática adotada visa assegurar a continuidade do abastecimento das unidades municipais, proporcionar maior racionalidade na emissão dos pedidos e no recebimento dos produtos, além de favorecer melhores condições para o acompanhamento, gestão e fiscalização da futura contratação.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se compatível com a natureza recorrente e variável da demanda, permitindo que as aquisições ocorram conforme a necessidade da Administração, de maneira organizada, eficiente e adequada ao interesse público.

UNIDADES PARTICIPANTES

Participarão da presente contratação, na condição de órgãos participantes da Ata de Registro de Preços, as Secretarias e Unidades Administrativas do Município de Conceição do Almeida/BA que demandam o fornecimento de gêneros alimentícios para o desenvolvimento de suas atividades, programas, serviços e ações institucionais.

Integram a presente contratação as seguintes Unidades Administrativas:

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
- Secretaria Municipal de Politica para as Mulheres e Promoção de Iguadade Racial.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento dos gêneros alimentícios será realizado pela unidade requisitante, por servidor ou comissão designada, mediante conferência da quantidade, qualidade e conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência e na respectiva requisição de fornecimento.

No ato da entrega deverão ser verificados, conforme a natureza de cada item, a integridade das embalagens, as condições de conservação, o prazo de validade, a identificação do fabricante, o lote, a data de fabricação e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de consumo e utilização.

Os gêneros perecíveis, refrigerados ou congelados deverão ser apresentados em condições adequadas de transporte e conservação, observando-se especialmente as exigências de temperatura, higiene, acondicionamento e preservação das características próprias de cada produto.

O recebimento será realizado em duas etapas:

- recebimento provisório: no momento da entrega, para efeito de conferência inicial dos quantitativos, integridade das embalagens e condições aparentes dos produtos;
- recebimento definitivo: após a verificação da conformidade dos produtos com todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A assinatura do comprovante de entrega ou documento equivalente no momento do recebimento provisório não implicará aceitação definitiva do objeto, nem afastará a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados.

Serão recusados, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem avarias, sinais de deterioração, embalagens violadas ou danificadas, validade inadequada, condições impróprias de conservação, divergência de quantidade ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. O ETP prevê expressamente a substituição desses produtos sem ônus adicional para a Administração.

Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, em até 3 dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nem impede a posterior rejeição caso seja constatado vício ou desconformidade não identificada no momento da entrega.

Os servidores responsáveis pelo recebimento deverão manter controle das entregas realizadas e registrar eventuais ocorrências ou desconformidades, comunicando-as à gestão e à fiscalização da contratação para adoção das providências cabíveis. O planejamento também prevê rotinas de conferência, rejeição e eventual substituição dos produtos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a efetivação da presente contratação, deverão ser observados os requisitos mínimos de habilitação e qualificação do fornecedor, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente

nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69, assegurando a capacidade jurídica, regularidade fiscal e condições adequadas de fornecimento do objeto.

Sendo assim, deverão ser exigidos os seguintes documentos:

Habilitação jurídica

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
b. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
d. . No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
e. No caso de cooperativa: ato constitutivo e registro conforme legislação específica;

Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
c. Certidão de regularidade com o FGTS;
d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
e. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
f. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
g. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Qualificação econômico-financeira

a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
b. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

I. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

II. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

III. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

IV. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

I. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução contratual, objeto desta licitação.

Documentação complementar

a. Alvará de Funcionamento expedido pelo Município sede da licitante, compatível com a atividade exercida.
b. Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão sanitário competente, quando exigível para a atividade desenvolvida pelo licitante.

Sanções por apresentação de informações falsas

A apresentação de documentação inverídica, falsificada ou fraudulenta por parte dos licitantes resultará na desclassificação imediata da proposta, bem como na aplicação das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Nos casos em que a falsidade documental for constatada após a contratação, a Administração poderá adotar as seguintes medidas:

a. Extinção unilateral do contrato, com retenção de créditos até o limite dos prejuízos causados;
b. Aplicação de multa administrativa de até 10% sobre o valor da contratação;
c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade da infração;
d. Comunicação aos órgãos de controle e ao Ministério Público para apuração de responsabilidades;

A veracidade das informações prestadas poderá ser verificada pela Administração, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser realizadas diligências e solicitados documentos complementares sempre que necessário.

DA FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA

O pagamento será efetuado de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos e regularmente recebidos pela Administração em até 30 dias após o atesto e liquidação, não havendo obrigação de pagamento sobre os quantitativos meramente estimados constantes deste Termo de Referência.

A contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura correspondente aos produtos entregues, acompanhada dos documentos exigidos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, quando aplicável.

A Nota Fiscal/Fatura somente será encaminhada para pagamento após o recebimento e o devido atesto pelo servidor responsável, mediante verificação da conformidade dos produtos entregues com a requisição, com as especificações deste Termo de Referência e com as condições pactuadas.

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, divergência nos quantitativos, pendência documental ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará condicionado à regularização da pendência pela contratada.

O pagamento será realizado mediante ordem bancária, em conta indicada pela contratada, observados os procedimentos de liquidação da despesa e a ordem cronológica de pagamentos aplicável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Esse mesmo prazo de 12 meses, com possibilidade de prorrogação mediante demonstração de vantajosidade, já é adotado nas atas vigentes utilizadas como referência no processo.

Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência definida no respectivo instrumento, observadas as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os limites estabelecidos na Ata, no Edital e neste Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação aplicável:

- fornecer os gêneros alimentícios em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, condições, prazos e locais estabelecidos pela Administração;
- realizar as entregas de forma parcelada, conforme as requisições expedidas pelas unidades competentes, mantendo capacidade operacional e logística compatível com a execução do objeto;
- assegurar que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de consumo, observando-se qualidade, integridade das embalagens, prazo de validade, identificação, acondicionamento, transporte, temperatura e demais exigências sanitárias aplicáveis;
- responsabilizar-se integralmente pelas despesas necessárias ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, acondicionamento, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e demais custos incidentes sobre a execução;

- substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os produtos recusados por apresentarem avarias, deterioração, prazo de validade inadequado, divergência de especificação, quantidade ou qualquer outra desconformidade;

- manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

- atender prontamente às determinações da gestão e da fiscalização contratual, prestando os esclarecimentos e apresentando os documentos que forem solicitados;

- comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer ou atrasar o fornecimento, indicando as providências adotadas para regularização;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, na forma da legislação aplicável;

- emitir os documentos fiscais de acordo com a legislação tributária vigente e com as exigências decorrentes da implementação da Reforma Tributária do Consumo, inclusive quanto à CBS, ao IBS e às demais obrigações principais e acessórias aplicáveis ao seu regime tributário;

- observar, na formulação de sua proposta, a legislação tributária vigente na data de sua apresentação e as regras de transição da Reforma Tributária do Consumo já instituídas e com implementação prevista durante o período de execução da contratação, considerando em seus preços todos os impactos tributários previsíveis e legalmente estabelecidos que possam incidir sobre o fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes;

- considerar, na composição dos preços ofertados, os custos tributários decorrentes do seu enquadramento fiscal e das regras de transição já conhecidas e estabelecidas pela legislação, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento de alterações tributárias cuja implementação e efeitos já estivessem legalmente previstos na data da apresentação da proposta;

- promover, às suas expensas, as adaptações administrativas, fiscais, contábeis e tecnológicas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da Reforma Tributária do Consumo, inclusive quanto à emissão de documentos fiscais e ao destaque dos tributos aplicáveis, sem prejuízo da regular execução do objeto.

As disposições acima não afastam a aplicação do art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando, após a apresentação da proposta, ocorrer criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou superveniência de disposição legal, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante, além das demais previstas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação aplicável:

- emitir as requisições, ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, indicando os produtos, quantitativos, locais e demais condições necessárias à realização das entregas;
- proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa cumprir regularmente as obrigações assumidas;
- receber, conferir e atestar os gêneros alimentícios fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- rejeitar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações, com avarias, sinais de deterioração, validade inadequada, condições impróprias de conservação ou qualquer outra desconformidade;
- solicitar a substituição dos produtos recusados, fixando prazo compatível com a natureza do item e com a necessidade administrativa;
- acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- registrar e comunicar à contratada as ocorrências verificadas durante a execução, determinando as providências necessárias à correção de falhas ou irregularidades;
- manter controle dos quantitativos solicitados, entregues e dos saldos disponíveis, especialmente quando a contratação decorrer de Ata de Registro de Preços;
- efetuar o pagamento dos produtos regularmente fornecidos, recebidos e atestados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e a ordem cronológica aplicável;
- exigir, quando necessário, a apresentação e manutenção das condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação;

- aplicar as sanções administrativas cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- fornecer à contratada as informações e esclarecimentos indispensáveis à adequada execução do objeto;
- assegurar condições adequadas para o recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios nas unidades municipais, especialmente quanto à higiene, organização, ventilação, conservação e, quando necessário, refrigeração ou congelamento, conforme a natureza dos produtos;
- adotar procedimentos internos adequados para solicitação, recebimento, armazenamento e controle dos produtos, visando evitar perdas, desperdícios e vencimentos;
- observar, durante a execução da contratação, as alterações legais e regulamentares decorrentes da Reforma Tributária do Consumo que produzam efeitos sobre os documentos fiscais, procedimentos de liquidação e demais rotinas administrativas relacionadas ao pagamento, adotando as providências necessárias no âmbito de sua competência.

A fiscalização exercida pela contratante não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto à qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos.

MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização decorrente desta contratação será exercida por servidor designado a seguir ou por substituto formalmente nomeado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações técnicas pertinentes, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

Fiscal do Contrato:

- **Nome**: Lucas Santos Almeida
- **Matrícula**: 17823-2
- **Cargo/Função**: Auxiliar Administrativo

O fiscal do contrato deverá:

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas na execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização de falhas ou defeitos observados;

Informar aos superiores, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

Ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e fornecer informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de imperfeições técnicas ou falhas de execução, não implicando em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

O gestor do contrato será servidor indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com atribuições administrativas para administrar o contrato desde sua assinatura até a conclusão, especialmente para:

I. analisar a documentação que antecede o pagamento;

II. avaliar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro;

III. analisar eventuais alterações contratuais, após parecer do fiscal;

IV. atestar os documentos de recebimento dos materiais entregues;

V. acompanhar a execução por meio de relatórios periódicos e registros técnicos;

VI. propor, em caráter provisório, a suspensão da execução em caso de descumprimento contratual relevante.

A contratada deverá indicar um responsável técnico e legal, com contatos atualizados (telefone, e-mail e WhatsApp), com poderes para representá-la perante o Município durante a execução do contrato.

Deverá ainda manter preposto aceito pela Administração para acompanhamento e pronta comunicação sobre a execução contratual.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratação será regida pelas disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos regulamentos municipais aplicáveis, pelo Edital, pela Ata de Registro de Preços, por este Termo de Referência e pelos demais documentos integrantes do processo administrativo.

Os quantitativos indicados neste Termo de Referência possuem caráter estimativo, não gerando para a Administração obrigação de aquisição integral, devendo os fornecimentos ocorrer conforme as necessidades efetivamente apresentadas pelas unidades requisitantes durante a vigência da contratação.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A apresentação da proposta implicará plena ciência e aceitação, pela licitante, de todas as condições, especificações, obrigações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que compõem o procedimento licitatório.

A contratada deverá observar, durante toda a execução, a legislação sanitária, fiscal, trabalhista, comercial, ambiental e demais normas aplicáveis ao objeto, inclusive aquelas relacionadas às condições de fabricação, acondicionamento, transporte, conservação e comercialização dos gêneros alimentícios.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos aplicáveis e nos princípios que regem as contratações públicas.

Eventuais alterações das condições inicialmente pactuadas somente poderão ocorrer nas hipóteses e condições previstas na legislação, mediante formalização própria e observância do interesse público.

A fiscalização e o acompanhamento da execução não afastam nem reduzem a responsabilidade da contratada pelo integral cumprimento de suas obrigações, pela qualidade dos produtos fornecidos e pelos danos eventualmente decorrentes de sua atuação.

A contratada deverá manter atualizados seus dados cadastrais, endereço, telefone, e-mail e demais meios de contato durante toda a vigência da contratação, comunicando imediatamente qualquer alteração à Administração.

Integram e vinculam a futura contratação, independentemente de transcrição, o Edital, este Termo de Referência, a proposta da contratada, a Ata de Registro de Preços e os demais documentos que vierem a compor o respectivo instrumento contratual.

Fica vedada a transferência integral das obrigações assumidas pela contratada sem prévia e expressa autorização da Administração, permanecendo a contratada responsável pela adequada execução do objeto.

A participação no certame e a apresentação da proposta pressupõem que a licitante tenha considerado todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive tributos, encargos, fretes, seguros, despesas logísticas e demais componentes indispensáveis ao cumprimento integral da contratação.

Conceição do Almeida, 07 de outubro de 2026.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

_____

CRISTIANE DOS ANJOS MAIA
Chefe de Divisão
Matricula N.º.: 184182

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 SRP
CARTA DE APESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida – Bahia
Referência: **Pregão Eletrônico Nº 031/2026 SRP**

Sr. Pregoeiro,

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o **Pregão Eletrônico nº. 031/2026 SRP**, conforme especificação constante do Termo de Referência do Edital.
Objeto: A presente licitação tem como objeto a SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência Anexo I deste edital.

Abertura da sessão: ...../...../.....
Horário: .....:.....hs

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:
a) prazo de validade da proposta: ..... (.....) dias;
b) prazo para fornecimento: ..... (.....) dias.
Observação: atentar para os prazos previstos no edital.
Para tanto, nos propomos a fornecer os materiais licitados pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R$ _____ (_____).

Local e data

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

_____
Assinatura e carimbo (do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Ao Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida – Bahia
Referência: **Pregão Eletrônico Nº 031/2026 SRP**

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		**UF:**
CEP:	**FONE/CEL:**	**CONTATO:**
INSC. ESTADUAL:	**CNPJ:**	
E-MAIL		
VALIDADE DA PROPOSTA:	**REPRESENTANTE LEGAL:**	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a seleção das melhores propostas para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais, departamentos e demais unidades administrativas do Município de Conceição do Almeida/Ba, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência Anexo I do edital.		

ITEM	DESCRIMINAÇÃO RESUMIDA	UF	QUANT	MARCA	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.						

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal 14.133/2021, demais legislação aplicável e às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 031/2026 SRP**.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, _____/____/____ _____
LOCAL DATA ASSINATURA

Observações:

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1)A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAL

Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - Bahia
Ref. Pregão Eletrônico Nº 031/2026 SRP

Sr. Pregoeiro,

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 031/2026 SRP**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Agente de Contratação/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - Bahia
Pregão Eletrônico Nº 031/2026 SRP

Prezados Senhor,

A signatária_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº_____, **DECLARA QUE:**

- De acordo com o disposto no art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Artigo 7°, XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) **Não ( )**

Que cumpre, plenamente, todos os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

- Igualmente, declara que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.
- Declara também que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.
- Que se enquadra no Art. 34 d Lei 11.488/2007 e atende os requisitos previstos na Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa):

Sim ( ) **Não ( )**

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, cumprindo conforme normatiza o Inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/2021.

- Declara, sob pena de inabilitação, que conhece os local e as condições de entrega das mercadorias:

Sim ( ) **Não ( )**

- Que a proposta econômica apresentada pela nossa empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local da entrega da mercadoria é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, **ATESTO**, sob pena de inabilitação, que conhecemos o local e as condições preestabelecidas, especialmente quanto ao custo com a entrega e transporte, que será adotado a modalidade CIF (*o remetente é o tomador do serviço de transporte, ou seja, o responsável pelo transporte da mercadoria desde a coleta até a entrega ao destinatário, assim como pela contratação da transportadora e pelos pagamentos de frete e de seguro)*.
- Que a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº. 031/2026 SRP** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 031/2026 SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 031/2026 SRP,** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº. 031/2026 SRP,** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida – Bahia,** antes da abertura oficial das propostas;
- Que a empresa não possui no seu quadro societário pessoas que tenham vínculo de forma direta ou indireta com a **Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - Bahia**, a exemplo de cargo de confiança (cargo comissionado), contrato temporário de prestação de serviços ou servidor efetivo; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **Pregão Eletrônico nº. 031/2026 SRP**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para o fornecimento a que se refere o **Pregão Eletrônico nº. 031/2026.**

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(Município sede da empresa), __ de_____ de _____.

_____

Nome legível/Carimbo e Assinatura Autorizada da empresa
(Cargo/Função)
Doc. de Identidade nº._____
CPF nº. _____

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2026 SRP
Ata de Registro de Preços nº. __/___

Ata de Registro de Preços nº ___/_____, referente ao **Registro de Preços** objeto do **Pregão Eletrônico nº 031/2026 SRP.** o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BA/PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.695.028/0001-32, com sede na Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/n, Centro, Conceição do Almeida – Bahia, CEP 44.540-000, por intermédio da sua Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora **RENATA SUELY NOGUEIRA DE SANTANA BARROS**, brasileira, maior, casada, da Cédula de Identidade nº. _____, CPF n°. _____, residente e domiciliada nesta cidade, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** neste ato representado pelo Secretário o Sr. **DANILO GRISI E MAIA ARAÚJO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. _____, CPF n°. _____, podendo ambos serem encontrados na sede do município no endereço supracitado, e do outro lado a empresa ....., pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. com sede na ....., representada pelo Senhor (a).....,.....,....., residente e domiciliado na _____, podendo também ser encontrado do endereço supracitado, doravante denominada simplesmente como **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e do Decreto Municipal nº. 026/2024 (Regulamentação do Sistema de Registro de Preços), do Decreto Municipal nº 020/2023, de 27/03/2023 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº XXX/XXXX SRP**, conforme os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº. 2908309.0000000909/2026-15** e homologada em ___/___/____, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 031/2026 SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA/BA**, conforme

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência Anexo I deste edital, do **Pregão Eletrônico nº. 031/2026 SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2 Abaixo, estão listados os itens dos lotes homologados ao **FORNECEDOR** de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta comercial apresentada pelo mesmo:

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT	MARCA	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.					R$	R$
2.					R$	R$
3.					R$	R$
4.					R$	R$
5.					R$	R$
VALOR TOTAL						**R$**

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1 O órgão gerenciador é o Município de Conceição do Almeida – Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ou seja, com **início no dia _____/_____/_____** e o seu **final no dia ___/____/____,** podendo ser prorrogada, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 026/2024.

3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O **FORNECEDOR** terá o seu registro cancelado por despacho do **MUNICÍPIO**, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Especial);

5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/21.

5.1.3 Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

justificados e comprovados os fatos;

5.1.4 Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

6.1 O **FORNECEDOR** será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e no Termo de Referência

6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

6.3 Será facultado à Administração, quando o **CONVOCADO/FORNECEDOR** não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irreajustáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

8.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento das mercadorias licitadas bem como seu acompanhamento deverão seguir o exigido no Termo de Referência, Anexo I do edital.

9.1 O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços será exercida pela Administração e os respectivos contratos e aditamentos que dela provirem, será exercida por um representante devidamente credenciado, desde o ato da assinatura deste termo até o prazo final, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem neste curso, inclusive acompanhar o pagamento (vide cláusula nona), e de tudo dará ciência ao credenciante.

9.2. Os gestores das unidades administrativas participantes juntamente com o órgão gerenciador garantirão o

pleno cumprimento das cláusulas do edital e desta Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações e aditamentos que porventura venham a ser aplicados, bem como acompanhar junto ao **FORNECEDOR** as atestações dos fornecimentos, e ainda:

a) Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua substituição imediata.

b) Decidir quanto a aceitação de material "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior.

c) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

d) Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do fornecimento que porventura venham a ser feitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FORNECEDOR** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FORNECEDOR** declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo **MUNICÍPIO**, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessáriosao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO – Compete ao **FORNECEDOR** fazer minucioso exame da execução do fornecimento, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar ao representante das unidades administrativas, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho desta Ata de Registro de preços e eventuais contratos. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

PARÁGRAFO QUINTO – A atuação de prepostos do **MUNICÍPIO** em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva do **FORNECEDOR** no que concerne ao fornecimento, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o **MUNICÍPIO**, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos.

PARÁGRAFO SEXTO – O **FORNECEDOR** se obriga a permitir que prepostos do **MUNICÍPIO** acesse quaisquer setores de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Além das sanções constantes no Termo de Referência, o licitante ou a contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total desta Ata de Registro de Preços/eventuais contratos;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura da Ata de Registro de Preços/eventuais, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivojustificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestardeclaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços/eventuais contratos;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços/eventuais contratos;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.2 deste edital as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratada;

c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anose máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços/eventuais contratos, com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do Edital o licitante ou o **FORNECEDOR** será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o **FORNECEDOR** poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no casode declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 18.2 do Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou **FORNECEDOR** a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital **Pregão Eletronico 031/2026 SRP**, Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Almeida – Bahia, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos dela decorrentes, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Conceição do Almeida – Bahia, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA PREFEITURA MUNICIPAL
Renata Suely Nogueira de Santana Barros
Prefeita Municipal

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Danilo Grisi e Maia Araujo
Secretário Municipal de Administração e Finanças
MUNICÍPIO

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MUNICÍPIO

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
FORNECEDOR

_____ _____

TESTEMUNHA ***TESTEMUNHA***
CPF: _____ **CPF:** _____

ANEXO VII

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Nº.: XXX/XXXX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXX.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: De um lado, na qualidade de **CONTRATANTE,** o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.695.028/00011-32, com sede na Praça Dr. Edgar Tupinambá, s/n – Centro, Conceição do Almeida – Ba, CEP 44.540-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora **RENATA SUELY NOGUEIRA DE SANTANA BARROS**, brasileira, maior, casada, da Cédula de Identidade nº. _____, CPF n°. _____, residente e domiciliada nesta cidade, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** neste ato representado pelo Secretário o Sr. **DANILO GRISI E MAIA ARAÚJO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. _____, CPF n°. _____, podendo ambos serem encontrados na sede do município no endereço supracitado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: Do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ. XXXXXXXXXX, Inscrição Estadual nº. XXXXXX, Inscrição Municipal nº. XXXXXX, com sede na XXXXXX, CEP XXXXXXXX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXX**, XXXXXXXXXXX, XXXXXXXXX, XXXXXXX, Cédula de Identidade nº. XXXXXXXXXX, CPF (MF) nº. XXXXXXXXXXXX, podendo também ser encontrada no endereço supracitado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Cláusula Prévia: Fundamentação

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital de licitação **Pregão Eletrônico nº. 031/2026 SRP** e na proposta vencedora, conforme termo de homologação e de adjudicação datado de XX/XX/XXXX, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. A presente contratação tem como objeto dar amparo legal para a **SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA/BA,** conforme Proposta Comercial de Preços apresentadas pela mesma em Processo Formal de Licitação, Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 031/2026 SRP**, que juntamente com o Edital se constituem em parte integrante e indissolúvel deste contrato, independente de transcrição.

1.1. Os produtos, objeto deste contrato devem ser fornecidos pela empresa de forma a compreender os eventos distribuídos conforme descrito no Termo de Referência.

1.2. Este instrumetno contratual se regerá com base na Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3. Em virtude da peculiaridade do objeto a ser contratado, a Administração poderá, mediante justificativa expressa, contratar mais de uma empresa ou instituição para executar o mesmo fornecimento, desde que essa contratação não implique perda de economia de escala, nos termos dos Incisos I e II e Parágrafo Único do art. 49 da Lei 14.133/2021.

1.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo terá o seu início a partir da data de sua assinatura, dia **XX/XX/XXXX** e terá seu fim no dia **XX/XX/XXXX**, ou quando da expiração dos quantitativos acima referenciados, o que ocorrer primeiro, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido, nas formas da lei e se assim for conveniente para os interesses da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

1.1. Além das cláusulas constantes no Edital, seu Termo de Referência, e da **Ata de Registro de Preços nº. XXX/XXXX**, que continuam mantidas, o fornecimento será feito seguindo as seguintes recomendações:

1.1.1. Os produtos serão fornecidos pela **CONTRATADA**, mediante emissão de AFM – Autorização de Fornecimento de Material, devidamente emitida por autoridades das Secretarias competentes.

1.1.2. Os produtos deverão ser fornecidos pelo licitante às unidades solicitantes na medida da sua necessidade, ao longo do período de vigência do contrato de fornecimento e mediante a expedição da AFM – Autorização de Fornecimento de Material por preposto credenciado.

1.1.3. A entrega dos produtos será feita de forma contínua e fracionada de acordo com as necessidades do Município;

1.1.4. A **CONTRATADA** deverá estar apta à entrega dos produtos licitados imediatamente após a assinatura teste termo contratual;

1.1.5. Os produtos serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 031/2026 SRP** e seus anexos e na proposta apresentada pelo Fornecedor;

1.1.6. O recebimento dos produtos será processado por Servidor designado pela Secretaria Solicitante, que terá, juntamente com o fiscal do contrato, a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura;

1.1.7. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da respectiva Nota Fiscal, o prazo de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura;

1.1.8. Para efetuar os testes que se fizerem necessários, assim como o atesto da Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o item 3.1.6. adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos nas dependência da **Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida – Bahia**.

1.1.9. No caso de rejeição do produto, o servidor designado nos termos do subitem 3.1.6. emitirá termo de rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Fornecedor deverá substituir os produtos rejeitados por outros que atendam plenamente às exigências do Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data do recebimento da notificação, efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionando ao saneamento da situação a sua aceitação.

1.1.10. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte do município ou que não possam ser considerados como responsabilidade da **CONTRATADA**, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para a entrega dos produtos, objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1. Como condição para a manutenção deste contrato, a **CONTRATADA** deverá manter, durante todo o período de vigência todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.2. A **CONTRATADA** presta garantia para que os produtos sejam entregues sem falha ou erro de acordo com nos moldes e nas especificações constantes no Termo de Referência, devidamente aceito pela **CONTRATADA**;

4.3. A **CONTRATADA** entregará os produtos solicitados no prazo estabelecido, de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

4.4. A **CONTRATADA** disponibilizará os produtos aos órgãos e entidades participantes através da AFM (Autorização de Fornecimento de Mercadoria), imediatamente, de acordo com os critérios previstos no ato convocatório.

4.5. Os órgãos e entidades solicitarão à **CONTRATADA**, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade deste contrato, os produtos licitados de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Anexo I deste termo.

4.6. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar este termo, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, quando do seu recebimento, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a convocação do

fornecimento dos produtos registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 026/2024, de 11/03/2024, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

4.7. Em consonância com o Decreto Municipal nº 026/2024, este termo contratual estará sujeito às regras previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto ao prazo de vigência que poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vanhajoso (art. 84 da Lei 14.133/2021).

4.7.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições constantes na Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

4.9. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes pactuantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5. São de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATADA**, além das previstas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de preços e na Lei 14.133/2021 e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

5.1. Cumprir este Contrato com fidelidade e pontualidade;

5.2. Prestar garantia para que os produtos sejam fornecidos sem impurezas, de acordo com os limites de tolerância estipulados pelos órgãos oficiais de fiscalização e controle de qualidade, no que couber;

5.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos das compras em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Art. 125 da Lei 14.133/2021);

5.4. Responder, ainda, por todo e quaisquer danos materiais ou pessoais causados por si própria ou por seus empregados no ato do fornecimento dos produtos, ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, independente de culpa ou dolo, providenciando a correspondente indenização.

5.5. A **CONTRATADA** entregará os produtos em conformidade com este termo e demais normatizações do Edital do respectivo pregão;

5.6. Cumprir com os prazos de fornecimento especificados neste termo;

5.7. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

5.8. Submeter-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, através do setor competente, que acompanhará as entregas, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

5.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas do **CONTRATANTE**;

5.10. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

5.11. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

5.12. Estender o fornecimento além dos veículos ativos, também aos veículos que vierem a ser adquiridos ou colocados à sua disposição;

5.13. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

5.14. Emitir documento fiscal no qual deverá constar, obrigatoriamente: o produto fornecido, quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, para efeito de comprovação do preço cobrado, e consequente, elaboração da Nota Fiscal/Fatura.

5.15. Fornecer, sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE**, as informações necessárias ao bom e fiel cumprimento das cláusulas contratuais, em especial quanto à entrega e qualidade dos produtos licitados.

5.16. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

5.17. A **CONTRATADA** arcará, única e exclusivamente, com todos e quaisquer tributos, bem como, licenças, alvarás e ônus de natureza Federal, Estadual e Municipal decorrentes da celebração deste Contrato.

5.18. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Edital e seu Termo de referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas do **CONTRATANTE**;

5.19. Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos, sem a prévia autorização e anuência do **CONTRATANTE**;

5.20. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos licitados, reservando o **CONTRATANTE** o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.21. Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;

5.22. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos produtos que não atenda ao especificado;

5.23. Quando for o caso, comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

5.24. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São de exclusiva conta e responsabilidade do **CONTRATANTE**, além das previstas no Termo de Referência em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

6.2. Pagar fielmente à **CONTRATADA** de acordo com a Cláusula Sétima;

6.3. Adquirir os produtos da **CONTRATADA**, mediante Solicitação de Fornecimento expressamente por escrito, emitida por autoridade das Secretarias competentes;

6.4. Aceitar Notas Fiscais/Faturas até o último dia útil de cada mês do período, vedada a rejeição das mesmas após a atestação e aceitação do fornecimento.

6.5. Conferir o fornecimento dos produtos licitados, embora a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

6.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** mediante a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelo setor próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária;

6.7. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo;

6.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

6.9. Proporcionar à **CONTRATADA** as condições para que possa fornecer os produtos licitados dentro das normas estabelecidas.

6.10. Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidor especialmene designado, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021;

6.11. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas nos produtos;

6.12. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR / FORMA DE PAGAMENTO

7.1. DO VALOR

7.1.1. Para efeito de empenho das despesas com o objeto deste contrato, o valor está estimado em **R$ XXXXX (XXXXXXXX)**, tendo em vista que o cálculo dosa quantitativos remanescentes e os preços constantes da Proposta de Preços apresentada no Processo Formal de Licitação **Pregão Eletrônico nº. 031/2026 SRP** e seus ajustes, cujos quantitativos e preços especificamos no Anexo I deste termo.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias apos o fornecimento, de acordo com o cronograma de pagamentos estipulado pela prefeitura, após a aferição das Autorizações de Fornecimentos expedidas pelas secretarias competentes, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura, não sendo tolerados atrasos de pagamento, salvo por fatos supervenientes devidamente justificados, que venham a comprometer o bom andamento e a integridade das finanças públicas. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas, ficam condicionados ao cumprimento dos critérios de recebimento das mesmas.

7.2.2. Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá protocolar nas secretarias competentes as Notas Fiscais/Faturas, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando o produto solicitado e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pelo setor competente.

7.3. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.3.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrênciae do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

7.3.2. O reequilíbrio econômico e financeiro dos preços das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº. 031/2026 SRP**, dependerá de requerimento formal da **CONTRATADA**, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços apresentados, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou desvantajoso para a **CONTRATADA** ou excessivo para a Administração.

7.3.3. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

7.3.4. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

7.3.5. Dentro do prazo previsto no item anterior, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLAUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

8.1. As garantias sobre a qualidade do produto, no que se refere à produção de gêneros alimentícios, ficando sobre a **CONTRATADA** a responsabilidade de eventuais impurezas ocorridos nos mesmos, conforme especificado na alínea 5.2 da Cláusula Quinta;

9.2. As partes se comprometem a informar através de relatório, devidamente assinado, sobre problemas eventuais observados, existentes e regularizados quando da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / DA NOTA DE EMPENHO

9.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão às Contas das seguintes Dotações Orçamentárias do exercício vigente:

Unidade:

Ativ/Proj:

Elemento: 3.3.9.0.30.00.0000 Material de Consumo – Fonte:

VALOR: R$

9.2. Será emitida Nota de Empenho Ordinária, à conta das dotações orçamentárias especificadas nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE

10.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

11.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Ata de Registro de Preços, neste contrato e nos arts. 155 da Lei 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 156 do mesmo diploma legal, no que couber, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.3. A inexecução deste contrato acarretará as mesmas penalidades constantes da **Ata de Registro de Preços nº XXX/XXXX**, como se aqui estives transcrito, inclusive por atraso injustificado na sua execução, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

11.3.1. As penalidades a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente este contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

11.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

11.4.1. Se o valor da multa exceder ao valor das obrigações do Município para com a **CONTRATADA**, além da perda deste, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos futuros eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

11.4.2. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.4.3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.5. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nas infrações previstas nos artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

11.7. O presente contrato poderá ser extinto nos termos do art. 137 da Lei Federl nº. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas nesta mesma lei, garantido o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO, ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

12.2. DA EXTINÇÃO

12.1. A extinção do contrato poderá ser:

12.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

12.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

12.1.3. O Município de Conceição do Almeida - Bahia poderá rescindir este contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

12.1.4. É vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir o presente contrato.

12.3. DA ALTERAÇÃO / PRORROGAÇÃO

12.3.1 As partes poderão, também alterar este instrumento de contrato (nos termos do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021), através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto assim como prorroga-lo por igual período (nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133/2021), quando do seu vencimento, ao limite permitido por lei, justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

13.1. Fica expressamente vedada a empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº. 031/2026 SRP** – **Processo Administrativo nº. 2908309.0000000909/2026-15** e deste termo, a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Competirá ao **CONTRATANTE**, através de técnico previamente indicado para este fim, proceder ao acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, bem assim receber o objeto, competindo a este servidor, o cumprimento das disposições contidas no art. 117 da Lei 14.133/2021, deverá também cumprir disposições do edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº. 031/2026 SRP**:

a) Fiscalizar a obrigação da empresa de manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

b) Indicar à **CONTRATADA** todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços, no prazo de 02 (dois) dias a contar da emissão do Empenho, inclusive local específico para a guarda e armazenamento dos materiais e equipamentos;

c) Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada.

d) Exigir a imediata substituição de prepostos que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades do fornecimento.

e) Decidir quanto a aceitação do produto "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior.

f) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do **CONTRATANTE**, não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabe à **CONTRATANTE**, a seu critério, por sua conta e através do Servidor _____, Matrícula nº. _____, designado através da Portaria nº. XXX/XXXX, de ___/____/____, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do fornecimento e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados, conforme Parágrafo Único da Cláusula Nona da **Ata de Registro de Preços nº. XXX/XXXX.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO – A existência e a atuação da Fiscalização do **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO QUINTO – Os produtos integrantes do objeto deste contrato serão fiscalizadas e recebidas de acordo com o disposto nos Inciso II, tdo art. 140 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO ORIGINAL

14.1. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº. 14.133/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº. 020/2023, sendo partes integrantes e insolúveis do **Processo Administrativo nº. 2908309.0000000909/2026-15** e Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 031/2026 SRP**, publicado nas formas da lei.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** publicar o extrato do presente instrumento no respectivo sitio oficial na Internet, em atenção ao Paragrafo Primeiro do art. 176 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Conceição do Almeida - Bahia – Ba, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a tudo presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Conceição do Almeida – Bahia, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Renata Suely Nogueira de Santana Barros
Prefeita Municipal
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Danilo Grisi e Maia Araujo
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
CONTRTATADA

_____ _____

TESTEMUNHA ***TESTEMUNHA***
CPF: _____ **CPF:** _____

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

[CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Nº.: XXX/XXXX

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT	MARCA	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL						

Certificação Digital: HTFSURFP-242OMNWM-CQE0LYY5-P5YVN3P8
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil